

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital nº 08/2023

A Comissão Especial do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – Assis/SP, nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais. **TORNA PÚBLICO** o Edital de **CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS) OU INDÍGENAS** do Processo Seletivo nº 01/2023 conforme segue:

1. **COMUNICAR** que ficam **CONVOCADOS** os candidatos do **ANEXO I** para a realização **PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS) OU INDÍGENAS**.
2. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e avaliação dos aspectos fenotípicos para fim de enquadramento da cota racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] e indígenas, que foram classificados conforme o item 8.15 do Edital Normativo e que estão listados(as) no **ANEXO I** deste edital.
3. A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) para a validação da autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo 01/2023 será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital Normativo nº 01/2023, especialmente os subitens 5.13.1. a 5.22, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e indígenas.
4. A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela **COMISSÃO AVALIADORA PARA ANÁLISE DOS ASPECTOS FENOTÍPICOS PARA FIM DE ENQUADRAMENTO NA COTA RACIAL DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2023**, sendo de responsabilidade da Comissão (nomeada pela Portaria nº 13/2023), a validação ou não dos(as) candidatos(as) do certame.
5. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) e índios do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
6. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos candidatos através de (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).
7. Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de Validação da Autodeclaração Étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
8. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento oficial com foto.
9. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
10. A avaliação acontecerá no dia **30 de setembro de 2023 às 9h** na sede do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, situado a Via Chico Mendes, 65, Quinta dos Flamboyants, Assis, SP.
11. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial nos dias 06/10/2023 e 07/10/2023.
12. Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto/a ou pardo/a) ou indígena, o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
13. O CIVAP se reserva o direito de **REVER**, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de **ANULAR** a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO AVALIADORA PARA ANÁLISE DOS ASPECTOS FENOTÍPICOS PARA FIM DE ENQUADRAMENTO NA COTA RACIAL DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2023**.

"Sózinha o problema é seu, juntos ele é nosso!"



Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CIVAP/SAÚDE, Assis/SP, 22 de setembro de 2023.

IDA FRANZOSO DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de
Acompanhamento e Fiscalização do Processo
Seletivo

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



ANEXO I – CONVOCADOS PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS) OU INDÍGENAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 NO DIA 30/09/2023 ÀS 9h

Auxiliar Administrativo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	39382	CAROLINE FRANCISCO DOS SANTOS	444072226

"Sozinha o problema é seu, juntos ele é nosso!"

